

**Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON**

**AVISO 73/2024**

**Alteração no art. 159 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.**

Informamos que o § 2º, art. 159 do Decreto Estadual nº 10.086 fica alterado a partir do Decreto nº 6.590, publicado na ed. nº 11694, pág. 16, do DIOE-PR, e passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Considera-se ramo de atividade a classe vinculada a bens e serviços registrada pelo fornecedor durante seu cadastramento no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CAUFPR, vinculada ao Sistema de Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná - e-CAT.

**Art. 2º** A somatória de despesas das contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, realizadas antes da publicação deste Decreto, observará o critério então vigente, que considera o ramo de atividade como sendo a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Dessa forma, comunicamos que o sistema GMS encontra-se adaptado a mudança realizada pelo Decreto. Qualquer dúvida, entrar em contato pelo endereço [gms@seap.pr.gov.br](mailto:gms@seap.pr.gov.br).

Curitiba, 10 de julho de 2024.

**Wellington Dias de Paula**  
Chefe de Departamento  
SEAP/DECON

**Cleverson Neri Machado da Silva**  
Chefe de Divisão  
SEAP/DECON/DLOG



ePROTOCOLO

**AVISO DE PESQUISA DE INTERESSE 003/2024.**

Documento: **AVISO732024AlteracaoDecreton10.086\_2022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cleverson Neri Machado da Silva (XXX.293.989-XX)** em 10/07/2024 15:14 Local: SEAP/DECON/DLOG,  
**Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 10/07/2024 15:18 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao documento **880.296** por: **Julia Guebert Loyola** em: 10/07/2024 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ed102c392b9cf25134c7416293b78df5**.